



Etapas Seletivas e Cronograma

Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados ao endereço eletrônico **ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br**:

I- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II- Currículo Lattes atualizado;

III- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme disponível no portal da CAPES;

V- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no portal da CAPES;

VI- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no portal da CAPES;

VII- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2. O prazo para inscrição será de 08 a 24 de maio de 2026.

3. Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem encaminhados até as 23h59 (horário de Brasília) da data final do período de inscrição, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail):



Inscrição PDSE 2026/2027.

5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

6. O Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis ou a UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo seletivo será composto de duas (2) etapas de avaliação, conforme definido abaixo.

Primeira Etapa – Análise de Documentos Obrigatórios – Etapa Eliminatória

1. Na análise documental, os seguintes aspectos serão examinados:
 - I. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
 - II. plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - III. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - IV. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
2. O não atendimento a qualquer dos critérios discriminados nesta etapa suscitará a desclassificação do(a) candidato(a).

Segunda Etapa – Análise do Currículo do(a) Candidato(a) – Etapa Classificatória

1. O currículo do candidato(a) será examinado com base no barema discriminado no Anexo I deste edital;



2. Serão contabilizadas somente as atividades e a produção acadêmico-científica informada no currículo Lattes e acompanhada dos documentos comprobatórios;
3. A nota da análise do currículo será normalizada de 0 a 10 pontos, considerando-se a maior pontuação registrada no concurso como referência para a nota 10;

2. A composição da comissão julgadora será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, conforme cronograma deste Edital.

3. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

4. O resultado das etapas seletivas será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme cronograma deste Edital.

5. O(a) candidato(a) poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

6. Os requerimentos de reconsideração deverão ser interpostos, preferencialmente, no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço **ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br**.

CRONOGRAMA

1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Etapa	Data
Período de inscrição	11 a 24/05/2026
Publicação da composição da comissão julgadora	25/05/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Realização das etapas seletivas	até 26/05/2026
Resultado preliminar	27/05/2026
Período para apresentação de requerimento de reconsideração contra o resultado das etapas seletivas	28 e 29/05/2026
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração contra o indeferimento das etapas seletivas	03/06/2026
Publicação do resultado final	03/06/2026
Início de recebimento da bolsa	Março ou abril de 2027



Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante

, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome



Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante

, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

Reuniões de trabalho referente à pesquisa

Entrevista

Outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

CANDIDATO(A):

Item I – ENSINO	Quant	Pontos
1 Atuação no magistério em nível de graduação 1,0 ponto por semestre		
Total de Pontos para o item I		
Item II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
1 Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto (JCR ou SJR) \geq 4. Serão pontuadas as publicações comprovadas através do DOI presente no currículo Lattes ou através de apresentação de cópia completa do artigo já publicado, ou no prelo (in press) e/ou disponíveis online. 5,0 pontos por artigo		
2 Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto (JCR ou SJR) \geq 2 e $<$ 4. Serão pontuadas as publicações comprovadas através do DOI presente no currículo Lattes ou através de apresentação de cópia completa do artigo já publicado, ou no prelo (in press) e/ou disponíveis online. 3,0 pontos por artigo		
3 Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto (JCR ou SJR) $<$ 2. Serão pontuadas as publicações comprovadas através do DOI presente no currículo Lattes ou através de apresentação de cópia completa do artigo já publicado, ou no prelo (in press) e/ou disponíveis online. 1,0 ponto por artigo		
4. Livro publicado com tema associado à área de concentração do programa (Biocombustíveis). Serão pontuadas as publicações de autoria do candidato, comprovada pela apresentação da folha de rosto e ficha catalográfica ou através de apresentação de cópia digital da publicação. 5,0 pontos por livro		
5. Capítulo de livro publicado com tema associado à área de concentração do programa (Biocombustíveis). Serão pontuadas as publicações de autoria do candidato, comprovada através do DOI presente no currículo Lattes ou através de apresentação de cópia completa do capítulo já publicado. 1,0 ponto por capítulo de livro		
6. Resumos simples, resumos expandidos e trabalhos completos. Serão pontuadas as publicações comprovadas pela apresentação de cópia digital do resumo ou trabalho e da página contendo a ficha catalográfica dos Anais.		



0,2 pontos por resumo ou trabalho.		
Total de Pontos para o item II-1		
Item II - 2 PRODUÇÃO TECNOLÓGICA		
1. Software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente. 3,0 pontos por produto		
2. Produto ou processo com patente registrada ou já licenciada. Devidamente comprovado com nº de registro e/ou atestado de licenciamento. 5,0 pontos por produto		
Total de Pontos para o item II-2		
Item III - Outras Atividades Acadêmicas e/ou Profissionais		
1. Orientação/Coorientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pela direção ou chefia da unidade, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses. 0,5 ponto por orientação concluída		
2. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do curso, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração igual ou superior a um semestre. 0,25 pontos por orientação concluída		
Total de Pontos para o item III		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO		
$0,2 * (\text{Pontos do item I}) + 0,6 * [(\text{Pontos do item II-1} + \text{Pontos do item II-2})] + 0,2 * (\text{Pontos do item III})$		
Após o cálculo da pontuação total do currículo, a nota será normalizada para a escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a pontuação dos candidatos no concurso.		